



RESOLUÇÃO Nº 274 DE 04 DE MAIO DE 1995.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
BIBARRENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor JAIRO CABRAL DA PONTE, o Título de cidadão Bibarrensense, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Duas Barras.

Art. 2º - A Presidência da Câmara Municipal confeccionará o Título referido no artigo anterior o qual será entregue no dia 08 do mês de maio do corrente ano:

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 04 DE MAIO DE 1995.


= MANOEL MESSIAS PEREIRA =

= Presidente =



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

APROVADO

Em 27 / 04 / 95

M. J. Pereira

RESOLUÇÃO Nº 274 DE 04 DE maio DE 1995.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BIBARENSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor JAIRO CABRAL DA PONTE, o Título de cidadão Bibarrensense, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Duas Barras.

Art. 2º - A Presidência da Câmara Municipal confeccionará o Título referido no artigo anterior o qual será entregue no dia 08 do mês de maio do corrente ano.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES M^a H. A. C BRANCO,
DUAS BARRAS , 27 DE ABRIL DE 1995

José Orair Guebel
= JOSÉ ORAIR GUEBEL =

- Vereador -



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

NOME: Jairo Cabral da Ponte

DATA DE NASCIMENTO: 02.05.47

LOCAL DE NASCIMENTO: São José do Vale do Rio Preto-RJ

ENDEREÇO: Rua Augusto Spinelli, 78/302-Nova Friburgo-RJ

TELEFONE: (0245) 22-1271

FILIAÇÃO: José Cabral da Ponte e Maria da Glória Cabral da Ponte

PROFISSÃO: Empresário, comerciante, proprietário do Posto dos Carre-
teiros Ltda, diretor da Sicredi de Bom Jardim e Duas Bar/
ras, proprietário da Transportadora e Posto Vale do Rio
Preto Ltda no Estado de Rondônia, além da loja Trevo Ma-
teriais de Construção em Rio das Ostras-RJ

Jairo Carlos B. Putterbach
MEMBRO

[Signature]
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

O Projeto de ^{RESOLUÇÃO Nº 05/95} Lei....., incluso, originário.....
DO VEREADOR JOSÉ ORAIR GUEBEL....., é constitucional, nada
tendo, portanto, que se lhe objetar quanto à sua legalidade.

No mérito, merece ser acolhido favoravelmente.

Isto posto, o nosso Parecer é pela sua aprovação.

Sala das Sessões Marechal Castelo Branco,

Duas Barras, ...04...../...maio...../ 1.993.

JUSTIÇA DE REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Waldemar

RELATOR

Luiz Carlos B. Putterbach

RELATOR

APTOVICIUS

13

PRESIDENTE

José Orair Guebel

50

PRESIDENTE

Luiz Carlos B. Putterbach

MEMBRO

APTOVICIUS

12

MEMBRO